



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página: 1 de 2

**PORTARIA N° 67/2025,
DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE OS QUADROS DA ESTRUTURA TARIFÁRIA DA SERGÁS S.A.,
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 79/2025-CONSUP.**

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no artigo 6º, incisos V e VIII, e no artigo 16, inciso I da Lei Estadual 6.661, de 28 de agosto de 2009, alterada pela lei nº 8.442 de 05 de julho de 2018, bem como no disposto no Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe, aprovado pelo Decreto Estadual nº 30.352/2016, alterado pela Resolução nº 24/2023 do Conselho Superior da AGRESE, homologada pelo Decreto Estadual nº 546/2023. E,

Considerando o Ofício SERGAS nº 096/2025- DIREX, datado de 08 de agosto de 2025, por meio do qual a Concessionária encaminhou os Quadros Tarifários, o que ensejou a abertura do Processo Administrativo nº 334/2025;

Considerando a Resolução nº 79/2025-CONSUP, que deu provimento parcial ao Recurso interposto pela SERGAS, majorando a Margem Bruta de Distribuição do gás natural canalizado, para R\$ 0,4981/m³; Recurso interposto pela SERGAS.

Considerando as Portarias 35/2025 e 65/2025, que tratam sobre a revisão da margem bruta de distribuição, autorizada para a Sergipe Energias Renováveis E Gás S.A. Sergás, para o Estado de Sergipe.

Considerando a Nota Técnica nº 17/2025 da Câmara Técnica de Gás Canalizado desta Agência, que tratou dos quadros da estrutura tarifária proposta pela Sergás;

Considerando o Parecer Jurídico nº 85/2025 da Procuradoria da AGRESE;

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE, na reunião realizada no dia 18 de agosto de 2025, e

RESOLVE:

Art. 1º - Definir os Quadros da Estrutura Tarifária da SERGIPE GÁS S.A. – SERGÁS, em atendimento ao disposto na Resolução nº 79/2025-CONSUP, conforme o Anexo Único desta Portaria, e na forma do detalhamento a seguir.

I. Redução percentual de 7,06% para os segmentos industrial (mercado cativo e mercado livre), comercial (mercado cativo), cogeração e climatização (mercado cativo);

II. Redução percentual de 2,14% para o segmento residencial (mercado cativo);

III. Manutenção da tarifa atual (0% de reajuste) para os segmentos veicular (mercado cativo) e gás natural comprimido (mercado cativo).

§ 1º. Os percentuais referidos serão aplicados sobre os valores vigentes até a conclusão de novo processo de revisão tarifária.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2

§2º. A estrutura tarifária ora instituída produzirá efeitos a partir de **01 de maio de 2025**, restando estabelecido que eventuais diferenças resultantes da aplicação da sistemática anterior serão objeto de compensação nos ajustes a serem realizados no próximo ciclo de revisão tarifária, mencionado no parágrafo anterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado, sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 25 de agosto de 2025.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente da AGRESE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 71IY-GCSG-N2MJ-5QLB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/08/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA ***59553*** DIRETORIA PRESIDENCIAL - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 25/08/2025 12:56:45 (Docflow)



ANEXO ÚNICO - PORTARIA N° 67/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Tabela 1 - Segmento Industrial – Mercado Cativo

Margem Anterior	Margem Atual	Var. (R\$)	Var. (%)
1,2991	1,2074	-0,0917	-7,06%
1,0850	1,0085	-0,0765	-7,06%
0,9063	0,8423	-0,0640	-7,06%
0,7569	0,7035	-0,0534	-7,06%
0,6322	0,5876	-0,0446	-7,06%
0,5280	0,4908	-0,0372	-7,06%
0,4410	0,4099	-0,0311	-7,06%
0,3684	0,3424	-0,0260	-7,06%
0,3077	0,2860	-0,0217	-7,06%
0,2570	0,2388	-0,0182	-7,06%

Tabela 2 - Segmento Comercial – Mercado Cativo

Margem Anterior	Margem Atual	Var. (R\$)	Var. (%)
1,2991	1,2074	-0,0917	-7,06%
1,2869	1,1961	-0,0908	-7,06%
1,2182	1,1322	-0,0860	-7,06%
1,1765	1,0935	-0,0830	-7,06%
0,9979	0,9275	-0,0704	-7,06%

Tabela 3 - Segmento Cogeração e Climatização – Mercado Cativo

Margem Anterior	Margem Atual	Var. (R\$)	Var. (%)
0,2924	0,2718	-0,0206	-7,06%
0,2758	0,2563	-0,0195	-7,06%
0,2590	0,2407	-0,0183	-7,06%
0,2423	0,2252	-0,0171	-7,06%
0,2256	0,2097	-0,0159	-7,06%
0,2090	0,1943	-0,0147	-7,06%
0,1923	0,1787	-0,0136	-7,06%
0,1756	0,1632	-0,0124	-7,06%
0,1589	0,1477	-0,0112	-7,06%
0,1422	0,1322	-0,0100	-7,06%
0,1255	0,1166	-0,0089	-7,06%
0,1088	0,1011	-0,0077	-7,06%
0,0921	0,0856	-0,0065	-7,06%



Margem Anterior	Margem Atual	Var. (R\$)	Var. (%)
0,0755	0,0702	-0,0053	-7,06%

Tabela 4 - Segmento Veicular – Mercado Cativo

Margem Anterior	Margem Atual	Var. (R\$)	Var. (%)
0,3157	0,3157	0,0000	0,00%

Tabela 5 - Segmento Gás Natural Comprimido – Mercado Cativo

Margem Anterior	Margem Atual	Var. (R\$)	Var. (%)
0,0416	0,0416	0,0000	0,00%

Tabela 6 - Segmento Residencial – Mercado Cativo

Margem Anterior	Margem Atual	Var. (R\$)	Var. (%)
2,2042	2,1570	-0,0472	-2,14%

Tabela 7 - Segmento Industrial – Mercado Livre

Margem Anterior	Margem Atual	Var. (R\$)	Var. (%)
1,1325	1,0526	-0,0799	-7,06%
0,9459	0,8791	-0,0668	-7,06%
0,7901	0,7343	-0,0558	-7,06%
0,6600	0,6133	-0,0467	-7,06%
0,5511	0,5122	-0,0389	-7,06%
0,4603	0,4278	-0,0325	-7,06%
0,3846	0,3573	-0,0273	-7,06%
0,3212	0,2985	-0,0227	-7,06%
0,2682	0,2493	-0,0189	-7,06%
0,2241	0,2082	-0,0159	-7,06%



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página: 1 de 1

Extrato da PORTARIA nº 67/2025, de 25/08/2025, dispõe sobre os Quadros da Estrutura Tarifária da SERGÁS S.A., em atendimento ao disposto na Resolução nº 79/2025-CONSUP. Proc. nº 334/2025. Parecer nº 85/2025. **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE.** Vigência: Com a publicação deste extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju, 25 de agosto de 2025

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente da AGRESE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DW0N-T1MO-XSKS-8QFX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/08/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA ***59553*** DIRETORIA PRESIDENCIAL - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 25/08/2025 12:58:19 (Docflow)

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

EXTRATO DE TERMO

Processo: 232/2025 PRO.ADM-SEMAC - Parecer PGE nº 2904/2025
Espécie: Termo de Fomento nº 01/2025
Concedente: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - CNPJ: 49.410.081/0001-97
Proponente: Instituto de Meio Ambiente de Preservação à Natureza - IMBA - CNPJ: 09.604.942/001-53
Objeto: Apoio financeiro para manutenção da entidade, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Nota de Empenho: 2025NE000393
Vigência: 06 (seis) meses a partir da assinatura
Data de Assinatura: 10/08/2025
Unidade Orçamentária: 351010 - Funcional Programática: 18.541.0044. - Fonte de Recurso: 1500/0000 - Elemento de Despesa: 33.50.41 - Contribuições.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agreste

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA nº 67/2025, de 25/08/2025, dispõe sobre os Quadros da Estrutura Tarifária da SERGÁS S.A., em atendimento ao disposto na Resolução nº 79/2025-CONSUP. Proc. nº 334/2025. Parecer nº 85/2025. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Vigência: Com a publicação deste extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 25 de agosto de 2025.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente da AGRESE

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE
EXTRATO DE DISPENSA POR VALOR DV 097/2025 - AGRESE

Processo Administrativo nº 158/2025-COMP.CON/DIRETA-AGRESE: **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Videomonitoramento e fornecimento de internet, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e software, instalação, operacionalização, gerenciamento e personalização de funcionalidades; **Contratada:** PULSATRÍX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 29.219.875/0001-72; **Valor:** R\$ 114.600,00; **Fonte de Recurso:** 175300 - Outros recursos vinculados; **Unidade Orçamentária:** 13.201; **Classificação Funcional programática:** 04.122.0036; **Projeto atividade:** 0226 - Recursos Provenientes de taxas, contribuições e preços públicos; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.3900 -Outras despesas correntes; **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021; **Parecer:** 40/2025.

Aracaju-se 25 de agosto de 2025

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor Presidente da Agreste

Banese

RESUMO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025

Pub. 056/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para ampliação da Solução de Segurança da Informação, com aquisição da licença da Solução de Segurança de Endpoint (EPP) e da licença de upgrade da Gerência Centralizada de Autenticação, conforme edital e anexos;

CONTRATADA: TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA;

CNPJ: 33.927.849/0001-64;

VALOR: R\$ 1.168.410,00;

PARECER JURÍDICO: 145/2025;

FONTE DE RECURSOS: Próprios;

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados do dia 22.08.2025;

Área de Licitações



RESUMO DO 1º ADITIVO - VALOR e PRAZO

Nº PROCESSO: CD 002/2021; **MOTIVAÇÃO:** Manutenção das teses de defesa e manifestações para exercício da ampla defesa pelo BANENSE, através da continuidade da prestação dos serviços jurídicos de natureza contenciosa e consultiva no âmbito CÍVEL; **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato por um período adicional de 458 dias, iniciando em 30/07/25 e encerrando em 31/10/26, totalizando 27 meses e 02 dias. Para fins de uniformidade e isonomia entre os credenciados, eventuais reajustes de valores observarão a data-base do credenciamento, sendo aplicáveis a todos os contratos vigentes, e poderão ser formalizados por simples apostila; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 320.955,92, sendo R\$ 160.477,96 por contratada; **VIGÊNCIA ANTERIOR:** 30/07/24 até 29/07/25; **PARECER JURÍDICO:** 181/2025; **FONTE DE RECURSOS:** Próprios; **BASE LEGAL:** Art. 71, "caput", e 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 146, "caput", 149, I a IX, e 152, "caput", do RILC.

CONTRATADAS	CNPJ	CONTRATO
LEILANE ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	31.175.079/0001-15	4600002824
MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	21.949.880/0001-17	4600002825

Cehop

PORTARIA Nº 74/2025

Altera a Portaria n. 09/2025, mudando a composição da **Comissão de Cadastro** da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; em conformidade com a Lei nº 6334, de 02 de janeiro de 2008; e tendo em vista o que consta do art. 2º da Lei nº 4.189, de 23 de dezembro de 1999, onde define a competência da Companhia Estadual Habitação e Obras Públicas - CEHOP e de acordo com a autorização do CRAFI, em 15/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, no âmbito desta Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, a **Comissão de Cadastro**, que passa a ter a seguinte composição:

- I - Kayo Eduardo Macedo de Jesus, CPF nº 009.XXX.XXX-38;
- II - Bruno Lima Nascimento, CPF nº 064.XXX.XXX-16;
- III - Selma Maria de Santana Gouveia, CPF nº 217.XXX.XXX-87.

Parágrafo único. A Presidência da referida Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I e nas suas ausências ou impedimentos, o mesmo será substituído pelo membro indicado no inciso II que exercerá também a função de Secretaria, respectivamente do "caput" deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Aracaju, 22 de agosto de 2025.

JORGE HENRIQUE CÉSAR SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 75/2025

Altera a Portaria n. 10/2025, mudando a composição da **Comissão de Licitações na Modalidade Pregão** da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei (Federal) nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e no art. 8º do Decreto (Estadual) nº 23.769/2006 e de acordo com a autorização do CRAFI em 15 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, no âmbito desta Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, a **Comissão de Licitação na Modalidade Pregão**, que passa a ter a seguinte composição:

- I - Luiz Carlos Caetano, CPF nº 199.XXX.XXX-20;
- II - Maria Raylín Sobral de Almeida, CPF nº 088.XXX.XXX-03;
- III - Claudio Santos Silva, CPF nº 312.XXX.XXX-34;
- IV - Mariuice Lima Nascimento, CPF nº 102.XXX.XXX-53;
- V - Anselmo Plácido Santos, CPF nº 264.XXX.XXX-04.

Parágrafo único. A função de Pregoeiro da referida Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I e, nas suas ausências ou impedimentos, o mesmo será substituído pelo Membro indicado no inciso II respectivamente do "caput" deste artigo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Aracaju, 22 de agosto de 2025.

JORGE HENRIQUE CÉSAR SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 76/2025

Altera a Portaria n. 44/2025, mudando composição da **Comissão Disciplinar de Apuração de Infrações e Irregularidades** dos **Contratos Administrativos**, firmados pela Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; em conformidade com a Lei 6.334 de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Art. 2º da Lei nº 4.189, de 23 de dezembro de 1999 onde define a competência da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP e art. 28, "V" do Estatuto Social da CEHOP, e de acordo com a autorização do CRAFI em 15 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, no âmbito desta Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, a **Comissão Disciplinar de Apuração de Infrações e Irregularidades nos Contratos Administrativos**, que passa a ter a seguinte composição:

- I - Gustavo Rosa Fontes, CPF nº 033.XXX.XXX-00;
- II - Paulo Freire de Carvalho Filho, CPF nº 153.XXX.XXX-04;
- III - Mariana Monteiro Figueiredo Góis, CPF nº 000.XXX.XXX-60;
- IV - Luiz Carlos Caetano da Silva, CPF nº 199.XXX.XXX-20.

Parágrafo único - A Presidência da referida Comissão deve ser exercida pelo Membro indicado no inciso I e na sua ausência ou impedimento, o mesmo será substituído pelo Membro indicado no inciso II que exercerá também a função de secretário, respectivamente no "caput" deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Aracaju, 22 de agosto de 2025.

JORGE HENRIQUE CÉSAR SOUZA
Diretor-Presidente

Deso

AVISO DE REVOCAÇÃO

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, torna público a REVOCAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2025 com objeto: Registro de preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras necessidades de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotores, com e sem motorista, sob regime de fretamento contínuo e com combustível por conta da Contratante, para atender às demandas da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO. Fulcrada na justificativa expressa da área 2.0.05.00/ GAAD-GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Parecer Jurídico nº 252/2025, Homologado pela Autoridade Superior (Diretor Presidente) da DESO, decorrente da fato superveniente e de razões de interesse público, integra nos sites www.deso-se.com.br, www.licitacoes-e.com.br. Wagnewalter Teles Barreto - Pregoeiro.